



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

RUA CORONEL JOSÉ ROBERTO VIANA, Nº 45 - CENTRO
SANTO HIPÓLITO - MG CEP: 39210-000
TEL.: (38) 3726 -1179 E-MAIL: camarash@gmail.com
CNPJ: 20.573.036/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Hipólito, a partir de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República e na conformidade com o Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O vencimento dos servidores que, aplicado o índice de revisão desta Lei, não atingir o valor do salário mínimo atualmente em vigor, será equiparado ao valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2024.

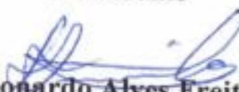
Art. 3º. Em observância ao que preceitua o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a presente Lei a Declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente das despesas criadas pela revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santo Hipólito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Sala de Reuniões, 22 de Janeiro de 2024.


Cláudio Luiz Saraiva
Presidente


Leonardo Alves Freitas
Vice-Presidente


Luciene da Silva Ferreira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

RUA CORONEL JOSÉ ROBERTO VIANA, Nº 45 - CENTRO
SANTO HIPÓLITO - MG CEP: 39210-000
TEL.: (38) 3726 -1179 E-MAIL: camarash@gmail.com
CNPJ: 20.573.036/0001-71

ANEXO

**TABELA DE REVISÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO
- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -
INPC: 3,71% (acumulado de 2023)**

CARGO	VALOR ATUAL (R\$)	REVISÃO 3,71%	VENCIMENTO REVISADO (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.118,65	78,60	2.197,25
ASSISTENTE LEGISLATIVO	1.576,83	58,50	1.635,33
AGENTE LEGISLATIVO	1.320,00	Adequação Salário Mínimo	1.412,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**

RECEITA / REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL – 2024

MENSAL 115.818,90 x 12 = R\$ 1.389.826,80
LIMITE 70% = R\$ 972.878,76

LIMITE 70% CONFORME ART. 29A – CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
RECEITA PARA CÂMARA – 2024	1.389.826,80
LIMITE 70%	972.878,76
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	706.950,13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

RUA CORONEL JOSÉ ROBERTO VIANA, Nº 45 - CENTRO
SANTO HIPÓLITO - MG CEP: 39210-000
TEL.: (38) 3726 -1179 E-MAIL: camarash@gmail.com
CNPJ: 20.573.036/0001-71

PERCENTUAL PREVISTO	50,87%
---------------------	--------

LIMITE 6% CONFORME ART. 20 – INCISO III DA LRF	
RECEITA DA PREFEITURA – 2023	33.295.000,00
LIMITE 6%	1.997.700,00
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	706.950,13
PERCENTUAL PREVISTO	2,13%

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

FOLHA DE VEREADORES -

$$49.015,17 \times 13 =$$

637.197,21

FOLHA DE SERVIDORES -

$$5.244,58 \times 13,3 =$$

69.752,92

SOMA

706.950,13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

RUA CORONEL JOSÉ ROBERTO VIANA, Nº 45 - CENTRO
SANTO HIPÓLITO - MG CEP: 39210-000
TEL.: (38) 3726 -1179 E-MAIL: camarash@gmail.com
CNPJ: 20.573.036/0001-71

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO **REVISÃO 3,71% PARA OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES**

	Folha atual	Folha revisada	1/12 avos de férias e 13º salário	Soma	Contrib. Prev. 21%	Soma	Despesa 2024	Despesa 2025 (3,6%)	Despesa 2026 (3,5%)
Folha de Vereadores	47.261,70	49.015,17	4.084,60	53.111,77	11.153,48	64.265,25	771.183,00	798.945,59	826.908,69
Folha de Servidores	5.015,48	5.244,58	582,74	5.827,32	1.223,74	7.051,06	84.612,72	87.658,78	90.726,84
SOMA	52.277,18	54.259,75	4.667,34	58.939,09	12.377,22	71.316,31	855.795,72	886.604,37	917.635,53

Obs.: A previsão de recomposição linear para 2025 e 2026 é de 3,6% e 3,5%, respectivamente, sendo o mesmo utilizado pelo Executivo Municipal